



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos ESFs (Estratégia de Saúde da Família) de Aquidauana oferecerem treinamento de aplicação da manobra de Heimlich.”**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

### **APROVOU:**

**Art. 1º** Os ESFs do município deverão oferecer orientação e treinamento, aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, sobre a aplicação da manobra de Heimlich em bebês.

**Art. 2º** As orientações e o treinamento serão ministrados por profissionais de saúde do próprio estabelecimento, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) durante a consulta de pré-natal com data e horário a serem definidos pelas equipes de saúde.

**§ 1º** Fica facultado aos pais ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento.

**§ 2º** Os ESFs poderão optar por fornecer o respectivo treinamento individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis durante o pré-natal.

**Art. 3º** O treinamento oferecido pelos estabelecimentos de saúde terá caráter orientativo, objetivando a prevenção de danos com a aplicação precoce de técnica de primeiros socorros, não constituindo curso profissional de capacitação ou similar para quaisquer finalidades.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Aquidauana

**Art. 4º** Os ESFs, hospitais e maternidades deverão afixar nos locais destinados às gestantes, bem como nos berçários e sala de espera/recepção, cartazes informativos sobre a aplicação da manobra de Heimlich em bebês, bem como de que o estabelecimento oferece o treinamento a que se refere esta Lei.

**Art. 5º** Fica designado aos hospitais e maternidades realizar este treinamento mesmo que tardio a gestante/puérpera quando esta não comprovar este treinamento em sua consulta de pré-natal, realizada no ESFS.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana,  
20 de Abril de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**

- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**

- 1º Secretário -